DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 4 1 6 8 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3345 de 19 de maio de 2026, que "*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.0030.0000 SUP ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES DAS UBS 200.000,00

217 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.0030.0000 SUP ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES DAS UBS 300.000,00

226 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PARMANENTE F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.0031.0000 MANUT ATIVIDADES DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO CIENSP 200.000,00

230 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP PESSOAL DEC DE CONTRATAÇÃO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

TOTAL DOS CRÉDITOS 700.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Artigo 3º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Mirandópolis-SP, 20 de maio de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

D E C R E T O Nº 4 1 6 9 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3346 de 19 de maio de 2026, que "*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências*";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 949.985,00 (Novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.0030.0000 SUP ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES DAS UBS 750.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.0033.0000 SUP ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO ESP, AÇÕES DO NES E CAPS 199.985,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PARMANENTE F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

TOTAL DOS CRÉDITOS 949.985,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R$ 199.985,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), serão coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Artigo 3º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), serão coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Mirandópolis-SP, 20 de maio de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Maio de 2026.

Comunicado de deferimento de Renovação de licença do estabelecimento com CNAE: 8630-5/02 - Atividade Medica Ambulatorial com Recursos para Realizaçao de Exames Complementares - Protocolo: 56/26 - Mira - Data de protocolo: 05/05//2026, Razão Social: CLINICA MEDICA PRESERMED LTDA - Endereço: Rua: Joao Domigues n 162 - bairro: centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal: Sergio Tamotsu Sunada - CPF: 03***.***-19. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação de licença do estabelecimento com CNAE: 8640-2/02 - Laboratório Clinicos- Protocolo: 49/26 - Mira - Data de protocolo: 27/04/2026, Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS - Endereço: Rua: São Joao n 1119 - bairro: centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal: Walter Zuin- CPF: 70***.***-72. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação de licença do estabelecimento com CNAE: 8630-5/03 – Atividade Medica Restrita a Consulta - Protocolo: 042/26 - Mira - Data de protocolo: 24/03/2026, Razão Social: Raizen Energia- Endereço: Estrada Mirandopolis/Pacaembu s/n - bairro: Monte Serrat - Mirandópolis, SP - Responsável legal: FERNANDO DE ALMEIDA BORGES - CPF: 29***.***-92. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação de licença do estabelecimento com CNAE: 5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preprarados para Empresa - Protocolo: 36/26 - Mira - Data de protocolo: 08/04/2026, Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - Endereço: Estrada Mirandopolis/Pacaembu s/n - bairro: Monte Serrat - Mirandópolis, SP - Responsável legal: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA - CPF: 24***.***-61. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Comunicado de deferimento de Renovação de licença do estabelecimento com CNAE: 8630-5/03 – Atividade Medica Restrita a Consulta - Protocolo: 042/26 - Mira - Data de protocolo: 24/03/2026, Razão Social: Raizen Energia- Endereço: Estrada Mirandopolis/Pacaembu s/n - bairro: Monte Serrat - Mirandópolis, SP - Responsável legal: FERNANDO DER ALMEIDA BORGES - CPF: 29***.***-92. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Mariana Xavier Moraes
COORDENADORA VISA

Comunicado de deferimento de licença Inicial do estabelecimento com CNAE: 4712-1/00 – Comercio Varejista de mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimenticios – Minimercado Protocolo: 64/26 - Mira - Data de protocolo: 20/05/2026, Razão Social: CLOVIS AMORIS MINIMERCADO - Endereço: Rua Dr Raul da Cunha Bueno n 963 - bairro: Centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal: CLOVIS AMORIS - CPF: 04***.***-81. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

.....